



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha N° 03
Resp.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2024.

SD n. 09/2024.

Sra. Luana Nunes Vieira;

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de água mineral natural, destinada ao consumo na Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2024, conforme Requisição de Compras nº 13/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.
1	Água mineral natural, sem gás, galão com 20 litros.	Und.	180
2	Água mineral natural, com gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante.	Und.	200

1	Previsão no PCA	Ação de Aquisição n. 01
	Nível de prioridade conforme PCA	Alto
2	Justificativa	A contratação tem como justificativa garantir o fornecimento de água mineral, nas dependências da Câmara Municipal, visando atender ao consumo dos vereadores, servidores, e visitantes da entidade. A escolha da água mineral sem gás garante a qualidade e a segurança sanitária do produto, atendendo a padrões rigorosos de pureza e potabilidade, o que é vital para a preservação da saúde dos servidores, vereadores e demais usuários da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. Desta forma, a opção por galões de 20 litros se justifica pelo uso coletivo, sendo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº 04
Resp.

		<p>alternativa eficiente para atender demandas significativas de consumo em diferentes setores e departamentos da Administração Pública. Já a água mineral com gás, além de promover a hidratação, pode proporcionar uma opção mais atrativa e refrescante, contribuindo para o bem-estar dos servidores e vereadores, durante a permanência dos mesmos nas dependências da Câmara Municipal. Portanto, a inclusão de água mineral com gás no fornecimento proporciona uma variedade de opções aos usuários, o que pode resultar em maior adesão ao consumo de água, incentivando hábitos saudáveis e melhorando o ambiente de trabalho.</p> <p>Além disso a quantidade estimada para aquisição levou em consideração o consumo realizado durante o último exercício, além da situação de que com a homologação do Concurso Público 01/2023 em 10 de janeiro de 2023, o número de servidores da Câmara Municipal irá aumentar no ano de 2024, com a nomeação de pelo menos 4 servidores públicos. Portanto, houve necessidade do aumento da quantidade, quando comparado nos exercícios anteriores.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	Os produtos deverão ser fornecidos de forma contínua para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A entrega deverá ser parcelada conforme a necessidade da aquisição, pela repartição.
4	Gestor e Fiscal	O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: GESTOR DO CONTRATO: Diego Gontijo Veloso FISCAL DO CONTRATO: Lucas Teixeira Alves
5	Obrigações da contratada	Vide TR.
6	Obrigações do contratante	Vide TR.
7	Condições e Forma de pagamento	O pagamento será efetuado mensalmente, a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento da água mineral, após a entrega da respectiva Nota Fiscal. Em caso de irregularidades na emissão do documento citado no item anterior, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha N° 05
Resp. *P*

8	Prazo de vigência do contrato	Este contrato terá sua vigência estabelecida, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
9	Dotação orçamentária	01.01.01.01.031.0101.6001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Janiele Alves
Janiele Alves dos Reis
Divisão de Compras

Diego Gontijo Veloso
Diretor Administrativo-financeiro